



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES – SANTA MARIA

LM n° 2933/1987 de 17/12/1987 e LM n° 5220/2009 de 20/08/2009
Decreto Executivo n° 533/1989 de 29/11/1989
Portaria n° 17/2014

RESOLUÇÃO N° 02/2015, DE 31/08/2015.

**IPTU - Lançamento Complementar de Débitos -
Exercício 2014 - Mudança Padrão Construtivo -
Cancelamento - Procedência da Solicitação.**

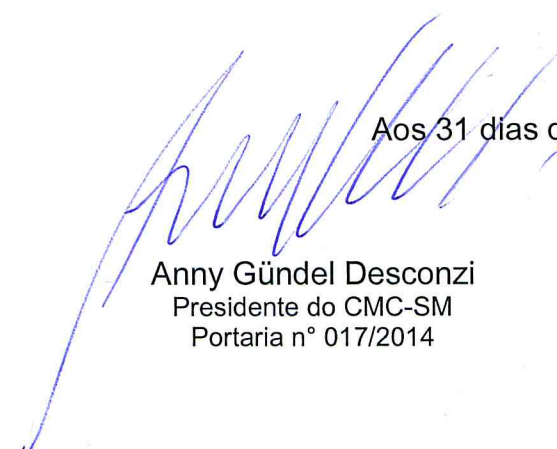
O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal n° 5220, de 20 de agosto de 2009, e

Considerando a deliberação dos conselheiros na sessão ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2015;

RESOLVE:

DAR PROVIMENTO ao Recurso n° 2015/02/6473, de 04 de fevereiro de 2015, apresentado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO FRANCISCO PLAZA, CNPJ n° 07.361.161/0001-50, localizado na Rua Professor Teixeira n° 1284, SO.0011.0036.0264, em 3ª Instância Administrativa – Conselho Municipal de Contribuintes, que por UNANIMIDADE dos conselheiros, conforme registrado na Ata n° 03/2015, acataram o voto do relatora – vistas – concordando com a exclusão dos valores lançados a título de IPTU para o exercício do ano de 2014 decorrentes da alteração da tipologia construtiva, sendo que os mesmos podem ser mantidos, para o exercício de 2015, após a vistoria e análise por um técnico do município.

Aos 31 dias do mês de agosto de 2015.


Anny Gündel Desconzi
Presidente do CMC-SM
Portaria n° 017/2014